

EXTRATO

- Extrato dos Estatutos da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Capela do Alto Alegre, APPRCA - Finalidade: minimizar problemas dos pequenos produtores em ação conjunta e organizada, administrar serviços já existentes e reivindicar melhorias e benefícios para pequenos produtores rurais. Administração e representação - Assembleia Geral, Conselho Consultivo e Conselho Diretor. Patrimônio - bens móveis e imóveis adquiridos em seu nome, como doação vendas de ações, etc. Disposições Gerais: - A reforma dos estatutos só será feita pela decisão da maioria absoluta da assembleia Geral; e que não contrarie a finalidade da associação. Em caso de extinção da associação, seus bens serão destinados a instituições de fins iguais ou semelhantes no município.

Capela do Alto Alegre - 10 - agosto de 1985

João Batista Lima
PresidenteGenoline Carneiro dos Santos
SecretárioOswaldo Barreto Rios
Tesoureiro

EGBa

EXTRATO

Extrato dos Estatutos da Associação Beneficente dos Amigos de Barra.

Art. 19 - A Associação Beneficente dos Amigos de BARRA, é uma entidade civil de fins não lucrativos, com personalidade jurídica, tendo por finalidade precípua defender, orientar, coligar, instruir e promover o bem estar social e econômico dos moradores e amigos de moradores, sem discriminação de qualquer espécie. Art. 29 - Para a consecução de seus fins, a Associação usará dos meios adequados e especialmente os de: a) promover o desenvolvimento de relações com outros órgãos representativos de classe, prestigiando e participando de movimentos que visem o bem estar de toda a comunidade; b) representar os associados juntos aos órgãos públicos e provados, concluindo, efetivando e ratificando acordos, convênios, solicitações, pedidos e outras reivindicações;

c) prestar aos associados serviços de natureza educacional cultural, recreativa e outras, de acordo com os recursos disponíveis, que possam contribuir para a elevação dos padrões da comunidade; d) administrar os recursos financeiros, advindos das contribuições dos associados e de outras contribuições ou doações de órgãos públicos, privados ou pessoas físicas; Art. 39 - Poderão ser admitidos como sócios todos os moradores e amigos de moradores residentes em BARRA ou áreas contíguas.; Art. 49 - Os sócios serão divididos nas seguintes categorias: a) fundadores; b) contribuintes; c) honorários. Art. 79 - A direção da Associação será exercida pelos seguintes órgãos: a) Assembleia Geral; b) Conselho Fiscal; c) Diretoria. Art. 89 - A Assembleia Geral, que é o órgão soberano da Associação, se reunirá ordinariamente uma vez por ano, para tomar conhecimento do Relatório e Contas da Diretoria e, extraordinariamente, a requerimento da maioria dos Diretores, ou 1/3 (um terço) dos sócios, pelo menos devidamente regularizados indicando-se, em qualquer caso, a finalidade da convocação. Art. 139 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 05 (cinco) membros efetivos com igual número de suplentes, eleitos de conformidade com os Estatutos, cabendo-lhe fiscalizar as atividades da Sociedade. Art. 169 - A Diretoria, que será eleita pela Assembleia Geral, compor-se-á de 01 (hum) Presidente, 01 (hum) Vice-Presidente, 01 (hum) Secretário, 01 (hum) 19 Tesoureiro, 01 (hum) 29 Secretário e 01 (hum) 29 Tesoureiro; Art. 179 - A duração do mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo seus membros exercerem 02 (dois) mandatos consecutivos; Art. 269 - A Diretoria dará divulgação 30 (trinta) dias antes do término do mandato, marcando o início para as inscrições das chapas e a realização das eleições; Art. 279 - Os candidatos ao pleito deverão registrar-se em chapas completas na Secretaria da Associação, com uma antecedência de 08 (oito) dias da eleição, mediante requerimento subscrito por 03 (três) dos candidatos figurantes nas mesmas; Art. 299 - O Patrimônio da Associação será constituído de mensalidades dos sócios, móveis, utensílios, bens imóveis e semoventes, ações, apólices, títulos, doações, legados, subscrições, contribuições voluntárias e outras rendas; Art. 319 - A Associação Beneficente dos Amigos de BARRA só se dissolverá por deliberação de 3/4 (três quartos) dos seus associados quites, decidindo na Assembleia Geral sobre o destino a ser dado ao seu patrimônio, obedecendo as disposições legais então vigentes; Art. 329 - Os associados não respondem, quer solidários, quer subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação; Art. 359 - Este Estatuto só poderá ser reformado pelo referendo de 2/3 (dois terços) de todos os associados; Art. 369 - Os membros dos órgãos dirigentes para a primeira gestão serão eleitos por aclamação. Presidente: JOAQUIM GOMES DE SOUZA

EGBa



PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Finanças

JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

RELAÇÃO DE AUTOS JULGADOS PROCEDENTES

Nº 2195

Nº DOS AUTOS

AUTUADOS

43.102 - ISS	ANIBAL DANTAS PIEDADE E CIA
40.106 - ISS	BAR E RESTAURANTE TRINTA E TRES LTDA
36.515 - ISS	BAHIA MAR REPAROS NAVAIS LTDA
39.458 - ISS	CINE CAPRI LTDA
39.462 - ISS	CINE CAPRI LTDA
39.463 - ISS	CINE CAPRI LTDA
39.459 - ISS	CINE CAPRI LTDA
39.461 - ISS	CINE CAPRI LTDA
39.460 - ISS	CINE CAPRI LTDA
41.517 - ISS	EMPREITE POLI CONSTRUÇÃO E PINTURAS LTDA
41.519 - ISS	EMPREITE POLI CONSTRUÇÃO E PINTURAS LTDA
43.666 - ISS	FERRO DE ENGOMAR LAVANDERIA LTDA
41.061 - ISS	GRAFICA NACIONAL LTDA
41.153 - ISS	IMPLANTA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
41.110 - ISS	JOSÉ CARLOS DE SOUZA NETO
41.112 - ISS	JORGE DE JESUS SILVA DE VALENÇA
41.115 - ISS	JOSÉ SILVESTRE DE SOUZA
38.531 - ISS	M e W REPRESENTAÇÕES LTDA
41.218 - ISS	META REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA
42.807 - ISS	MARIVALDO DO NASCIMENTO MATOS
43.217 - ISS	MONZELITA OLIVEIRA DE ASSIS
40.197 - ISS	PROPINT - PROJETOS REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA
39.152 - ISS	PEDRO AUGUSTO WANDEGA
40.121 - ISS	PIATÃ CLUBE
42.803 - ISS	PIERDONÁ REPRESENTAÇÕES LTDA
42.802 - ISS	PIERDONÁ REPRESENTAÇÕES LTDA
41.624 - ISS	RENOL REPRESENTAÇÕES LTDA
43.566 - ISS	SPD - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA
43.565 - ISS	SPD - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA

Salvador, 10 de setembro de 1985.

JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS

Presidente da Junta de Julgamento de Processos
FiscaisJUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
AUTO JULGADO IMPROCEDENTE

Nº DO AUTO

AUTUADO

40.080 - TLF COMPOSTELA - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Salvador, 11 de setembro de 1985.

JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS

Presidente da Junta de Julgamento de Processos
Fiscais.

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES

RELAÇÃO Nº 2196

Nº DOS AUTOS

AUTUADOS

41.716 - RMI	AUTO ELÉTRICA MARY REI LTDA
40.105 - RMI	BAR E RESTAURANTE TRINTA E TRES LTDA
40.102 - RMI	BAR E RESTAURANTE TRINTA E TRES LTDA
40.113 - RMI	CLUBE CARNAVALESCO CRUZEIRO DA VITÓRIA
40.115 - RMI	CLUBE CARNAVALESCO FANTOCHE DA EUTERPE
43.856 - RMI	DUMARA DECORAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
43.863 - RMI	DUMARA DECORAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
43.270 - RMI	DAVID FERREIRA GOMES
43.855 - RMI	DUMARA DECORAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
43.269 - RMI	DAVID FERREIRA GOMES
42.201 - RMI	LOCADORA DE AUTOMOVEIS ASTRO LTDA
43.226 - RMI	MONZELITA OLIVEIRA DE ASSIS
43.215 - RMI	MONZELITA OLIVEIRA DE ASSIS
43.216 - RMI	MONZELITA OLIVEIRA DE ASSIS
42.971 - RMI	OFICINA MECÂNICA LIBERDADE LTDA
42.970 - RMI	OFICINA MECÂNICA LIBERDADE LTDA
42.969 - RMI	OFICINA MECÂNICA LIBERDADE LTDA
42.804 - RMI	PIERDONÁ REPRESENTAÇÕES LTDA
41.545 - RMI	POLIEMPREITE PINTURAS E CONSTRUÇÃO LTDA
43.273 - RMI	R.C. CARVALHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
43.272 - RMI	R.C. CARVALHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
43.274 - RMI	R.C. CARVALHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
38.027 - RMI	SCALA SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E COMERCIAL
38.025 - RMI	SUBURRANA IMOBILIÁRIA LTDA

Salvador, 11 de setembro de 1985.

JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS

Presidente da Junta de Julgamento de Processos
FiscaisJUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
AUTOS JULGADOS PROCEDENTES RELAÇÃO Nº 2197

Nº DOS AUTOS

AUTUADOS

41.216 - TLF	ARNALDO SOUZA QUEIROZ
40.118 - TLF	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DA BAHIA
43.240 - TLF	ART BARROS E DECORAÇÃO LTDA
40.122 - TLF	ALCO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES
42.712 - TLF	A LIDER ELETROMECAÂNICA LTDA
41.463 - TLF	AROTEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
43.866 - TLF	ARAUJO E XAVIER LTDA
41.460 - TLF	ANTENOR ARGOLO SANTOS
43.504 - TLF	ANIBAL DO CARMO PEREIRA DA SILVA
43.101 - TLF	ANIBAL DANTAS PIEDADE E CIA
40.085 - TLF	B.S.SILVA
43.242 - TLF	BRAZONILIA BAR LTDA
42.781 - TLF	COZ REPRESENTAÇÕES LTDA

- 43.862 - TLF CORREAÇO COMERCIO DE METAIS E AÇO LTDA
42.652 - TLF COMPLEMENTOS MODAS CONFECÇÕES E BIJOUTERIAS LTDA
43.904 - TLF CHAMPONNE SOSTIQUE COMÉRCIO LTDA
43.257 - TLF CLOKS JEANS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
42.852 - TLF COMÉRCIO DE CALÇADOS LIDER LTDA
42.780 - TLF COMERCIAL OTICA LTDA
42.904 - TLF CARLOS AUGUSTO BORGES PEREIRA
40.110 - TLF CLUBE BAHIANO DE TENIS
42.773 - TLF CRESCENCIANO DOS SANTOS
42.772 - TLF DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE CARNE PIRAJÁ LTDA
43.854 - TLF DUMARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS LTDA
42.623 - TLF DALVA DE ARAÚJO
43.268 - TLF DAVID FERREIRA GOMES
43.365 - TLF ERNESTO JOSÉ JOVITA DE OLIVEIRA
43.359 - TLF ELDORADO COMERCIO DE OURO E JOIAS ANTIGAS E LAPIDADAÇÃO LTDA
43.366 - TLF EMERSON CALDEIRA REY
42.501 - TLF FARMACIA BARRIS LTDA
42.859 - TLF FLEXA TRANSPORTES LTDA
43.310 - TLF GRANDE IDÉIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
43.002 - TLF GUILHERME SANTANA DOS SANTOS
42.831 - TLF HIPER FRIO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
42.853 - TLF HILTON DE ARAUJO RANGEL
39.602 - TLF ITEC - INSTRUMENTAÇÃO TÉCNICA E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA
39.601 - ISS ITEC - INSTRUMENTAÇÃO TÉCNICA E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA
43.513 - TLF ISRAEL MESSIAS DE SOUZA E CIA LTDA
43.327 - TLF J.S. QUEIROZ
43.311 - TLF JOSÉ CARLOS XAVIER DE SANTANA
39.374 - TLF JOSÉ SANTANA DA CONCEIÇÃO
41.510 - TLF LIVRARIA COMETA DISTRIBUIDORA LTDA
43.265 - TLF LOCAVALE LOCADORA DE VEICULOS LTDA
43.572 - TLF LIVRARIA IDEAL LTDA
43.258 - TLF LANCHONETE TROPICANA LTDA
42.559 - TLF LUR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
38.530 - TLF M e W COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
41.719 - TLF MONTESE - MONTAGEM TÉCNICA DE SEGURANÇA
42.719 - TLF MAQUINAS CERÂMICAS MORANDO S/A

- 42.808 - TLF MARIVALDO DO NASCIMENTO MATOS
39.375 - TLF MARINA DA SILVA BARBOSA
42.504 - TLF MARISCOL COMERCIAL DE MARISCOS LTDA
42.952 - TLF MAF COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE CONFECÇÕES LTDA
41.456 - TLF OSCAR SANTOS SILVA
43.865 - TLF POUSADA L.S. LTDA
40.120 - TLF PIATÁ CLUBE
42.801 - TLF PIERDONÁ REPRESENTAÇÕES LTDA
36.941 - TLF P.A.L. REPRESENTAÇÕES LTDA
42.854 - TLF PINTO COMERCIO BATERIAS E ACESSÓRIOS LTDA
43.271 - TLF R.C. CARVALHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
42.708 - TLF REGINALDO CANDIDO DOS SANTOS
41.620 - TLF SALVADOR DIESEL COM. LTDA
43.567 - TLF SPD - SERVIÇOS E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA
43.254 - TLF S.R. COMERCIO DE JOIAS LTDA
42.703 - TLF T.P.M. TUDO PARA MONTAGENS LTDA
43.353 - TLF TELMA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA
43.256 - TLF WILSON PINTO DA TRINDADE FILHO
40.084 - TLF VIEIRA E BARROS LTDA

Salvador, 12 de setembro de 1985

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS

Presidente da Junta de Julgamento de Processos Fiscais

CÂMARA MUNICIPAL

Expediente da Mesa. RESOLUÇÃO Nº 626/85 "Concede a Comenda Maria Quitéria a Senhora Nair Val Saback". A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE SALVADOR, faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica concedida a Senhora Nair Val Saback a Comenda Maria Quitéria, instituída pela Resolução nº 484, de 16 de junho de 1981. Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 1985

Ana Coelho
1ª Secretária

Publique-se
Em, 17/09/85
Benigno Brito Moreira
Diretor

16 Mattos
Presidente

19 Ivan Ramos
2º Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1985

ANO LXX

N. 13.106

DIVERSOS

CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA - ASSALBA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação dos Servidores da Assembléia Legislativa da Bahia - ASSALBA, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos Sociais, pelo presente Edital convoca os senhores associados para a reunião de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se fará realizar às 08:00 horas do dia 25 de setembro do corrente ano, em 1ª. (primeira) convocação com 2/3 dos associados, às 08:30 hs, em 2ª. (segunda) convocação com 1/3 dos associados e às 09:00 hs, em 3ª. (terceira) e última convocação, com o mínimo de 10% (dez por cento) dos associados, no salão de refeição do prédio da Assembléia Legislativa-CAB, oportunidade em que serão tratados os seguintes assuntos:

- 1- reforma dos Estatutos em vigor;
- 2- o que ocorrer.

Salvador, 17 de setembro de 1985

José Alberto Contreras de Almeida

Presidente

SN/AP

CARTA CONVITE Nº 054/85

PARECER

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: AUTO OFICINA UNIÃO - 1.115.000

LEIA - SE : AUTO OFICINA UNIÃO - 1.150.000

Salvador, 17.09.85

Comissão de Licitação

EXPEDIENTE CONSTANTE DA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE SETEMBRO DE 1985.

PROJETO DE LEI Nº 648/85

Eleva à condição de Distrito Administrativo o povoado de Aguada Nova, no Município de LAPÃO.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica elevado à condição de Distrito Administrativo o povoado de Aguada Nova, no Município de Lapão, com os seguintes limites:

COM O DISTRITO SEDE DE LAPÃO

Começa na torre de televisão no Morro Pelado, daí pela estrada asfaltada até a Vereda Romão Gramacho, subindo por esta até o lugar Pau Darco no limite com o Município de IBITIÁ, daí pelo limite intermunicipal até a lagoa dos Patos.

COM O DISTRITO DE TANQUINHO

Começa no lugar Lagoa dos Patos linha reta à torre de televisão no alto do Morro Pelado com sede na Vila de Aguada Nova.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de setembro de 1985

Edivaldo Lopes
Deputado Edivaldo Lopes

(À Comissão Especial de Divisão Territorial)

DIÁRIO DO LEGISLATIVO